



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5082/2022

Data 19.09.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

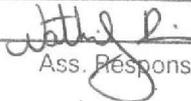
Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, Sra. **Edivaine Conradi Meurer**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº685-8/1 pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Fica igualmente suspensa a insalubridade concedida visto o não trabalho em local insalubre.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
20 Setembro - 2022
Jornal AMB
Página 309
Edição 2608

Ass. Responsável